



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
RESENDE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é de R\$ 507.454.440,00 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas, desdobradas nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 363.610.139,99 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 114.458.300,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, e trezentos reais);

III - Intra-orçamentária, em R\$ 27.344.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 2.042.000,01 (dois milhões, quarenta e dois mil reais e um centavo) constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único – As Receitas de Impostos, Taxas e as Transferidas também serão destinadas ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do **Anexo II**.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 507.454.440,00 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos quarenta reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da Dívida Pública, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 253.509.349,64 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 224.559.090,35, (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, noventa reais e trinta e cinco centavos);.

III - Intra-orçamentária, em R\$ \$ 27.344.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 2.042.000,01 (dois milhões, quarenta e dois mil reais e um centavo), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Em observância ao parágrafo 1º, do artigo 167, da Constituição Federal e do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 101/2000, nenhum investimento cuja execução ultrapasse o referido exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual 2018/2021.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos **Anexos III e IV desta Lei**.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

III - excesso de arrecadação em bases constantes;

IV - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;

V - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Título III DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

Art. 9º – Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos;

I - sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 4.320/64;

II - demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2019.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01. RECEITAS DO TESOURO	317.101.900,00
1.1 Receitas Correntes	317.101.900,00
1.2 Receitas de Capital	-
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES	
DIRETA E INDIRETA	205.853.140,00
2.1 Receitas Correntes	196.843.100,00
2.2 Receitas de Capital	9.010.040,00
03. TOTAL DE RECEITA CORRENTE	513.945.000,00
04. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	9.010.040,00
05. TOTAL DA RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	27.344.000,00
06. DEDUÇÕES	-42.844.600,00
TOTAL GERAL DE RECEITA	507.454.440,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	317.101.900,00	196.843.100,00	513.945.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	97.771.900,00	-	97.771.900,00
Receita de Impostos	96.294.300,00	-	96.294.300,00
Receita de Taxas	1.477.600,00	-	1.477.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	18.277.000,00	18.277.000,00
Contribuições Sociais		13.777.000,00	13.777.000,00
Contribuições Econômicas		4.500.000,00	4.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	959.800,00	42.071.140,00	43.030.940,00
Receitas Imobiliárias	409.000,00	6.600,00	415.600,00
Receita de Valores Mobiliários	550.800,00	40.527.340,00	41.078.140,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.537.200,00	1.537.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	214.301.200,00	130.861.160,00	345.162.360,00
OUTRAS REC. CORRENTES	4.069.000,00	5.633.800,00	9.702.800,00
RECEITA DE CAPITAL	-	9.010.040,00	9.010.040,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.344.000,00	-	27.344.000,00
DEDUÇÕES	(42.844.600,00)	-	(42.844.600,00)
TOTAL	301.601.300,00	205.853.140,00	507.454.440,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO III DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01- Legislativa	18.125.000,00
02- Judiciária	4.160.000,00
04- Administrativa	81.964.128,79
06- Segurança Pública	1.579.987,00
08- Assistência Social	8.470.063,78
09- Previdência Social	82.836.400,00
10- Saúde	132.441.164,21
11- Trabalho	170,00
12- Educação	109.096.915,88
13- Cultura	2.747.084,63
14- Direitos da Cidadania	500,00
15- Urbanismo	26.667.832,29
16- Habitação	400,00
17- Saneamento	8.576.130,00
18- Gestão Ambiental	4.981.200,00
19- Ciência e Tecnologia	-
20- Agricultura	429.572,94
21- Organização Agrária	1.000,00
22- Indústria	300,00
23- Comércio e Serviços	120.000,00
25- Energia	4.512.600,00
26- Transporte	3.438.726,36
27- Desporto e Lazer	1.675.914,11
28- Encargos Especiais	11.208.820,01
	SUB-TOTAL 503.033.910,00
99- Reserva de Contingência	4.420.530,00
TOTAL	507.454.440,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

ÓRGÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	18.125.000,00
- Câmara Municipal	18.125.000,00
PODER EXECUTIVO	489.329.440,00
- Secretaria Municipal de Governo	1.832.850,00
- Vice-Prefeitura Municipal	15.000,00
- Procuradoria Jurídica e Advogacia Geral do Município	125.100,00
- Controladoria Geral do Município	28.800,00
- Secretaria Municipal de Fazenda	655.900,00
- Secretaria Municipal de Administração	62.255.948,79
- Encargos Gerais da Prefeitura	34.294.850,01
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	270.000,14
- Secretaria Municipal de Saúde	200,00
- Secretaria Municipal de Educação	178.000,00
- Fundo Municipal de Iluminação Pública	4.512.600,00
- Superintendência Municipal de Ordem Pública	1.534.300,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	792.718,82
- Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	837.734,63
- Secretaria Municipal de Coordenação Operacional	1.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.209.572,94
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	434.100,00
- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	276.400,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	25.355.674,58
- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência - CONFIAR	3.502.000,00
- Instituto Previdência Serv. Púb. Mun. Resende - RESENPREVI	43.078.000,00
- Agência do Meio Ambiente de Resende - FUMCAM	4.981.200,00
- Serviço de Saneamento de Resende - SANEAR	9.645.500,00
- Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR	108.918.915,88
- Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda - FCCMM	2.062.900,00
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	5.171.660,00
- Fundo Municipal de Transp. e Trânsito de Resende - FMTRAN	1.372.400,00
- Fundo Municipal de Desenv. Urb. Territorial Resende - FUNCIDADE	11.750,00
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	30.000,00
- Fundo de Turismo de Resende - FUTURES	16.000,00
- Fundo Municipal de Saúde - FMS	132.440.964,21
- Reserva Legal - RPPS	41.487.400,00
TOTAL	507.454.440,00